



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2019
PROCESSO SELETIVO 2020
CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso	2020
Semestre de Ingresso	1º
Coordenador do Programa	Alexandro Braga Vieira
Data do edital	13 de agosto de 2019
Período de inscrições	13 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.
a) Divulgação 13/08/19	
b) Inscrições 13/09/19 a 27/09/19	
c) Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 13/09/19 a 19/09/19	
d) 1ª etapa: análise de documentos comprobatórios 30/09/19	
e) Resultado da 1ª etapa 01/10/19	
f) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 1ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa. 02 e 03/10/19	
g) Resultado de recurso da 1ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso. 04/10/19	
h) 2ª etapa: realização da Prova de Proficiência 07/10/19	
i) Resultado da 2ª etapa 11/10/19	
j) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 2ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa. 14 e 15/10/19	
k) Resultado de recurso da 2ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso. 16/10/19	
l) 3ª etapa: realização de prova individual escrita 28/10/19	
m) Resultados da 3ª etapa 04/11/19	
n) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES dos resultados da 3ª. Etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa. 05 e 06/11/19	
o) Resultado de recurso da 3ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso. 07/11/19	
p) 4ª etapa: análise de projetos 08/11/19 a 14/11/19	
q) Resultado da 4ª etapa 18/11/19	
Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 4ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa. 19 e 20/11/19	
Resultado de recurso da 4ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso. 21/11/19	
r) 5ª etapa: realização da Prova Oral 22/11/19 a 06/12/19	
s) Resultado da 5ª etapa 10/12/19	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

t) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 5ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	11 e 12/12/19
u) Resultado de recurso da 5ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	13/12/19
v) Resultado final	17/12/19
w) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado final obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	18 e 19/12/19
x) Divulgação do resultado final	20/12/19
y) Período de matrícula	06 a 10/04/2020
z) Início das aulas	13/04/2020

Vitória-ES, 13 de agosto de 2019.

Alexandro Braga Vieira

Coordenador

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

1. Informações Gerais

Art. 1º A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE), do Centro de Educação, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

Art. 2º O Programa, conceito (3) na CAPES, vinculado à área de concentração Educação, tem por objetivo formar profissionais em exercício nas escolas de educação básica, nas secretarias de educação e também técnicos e docentes que atuam nas instituições de ensino superior. Tem reconhecimento homologado pelo CNE, (Portaria MEC nº 1359, Parecer 182/2017) e publicado no DOU em 18/12/2018, seção 01, página 46. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Docência e Gestão de Processos Educativos; b) Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar.

Art. 3º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (de 13 de agosto de 2019 até 10 de abril de 2020).

2. Do Público

Art. 4º Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Educação profissionais em efetivo exercício nas escolas de educação básica, nas secretarias de educação e também técnicos e docentes que atuam nas instituições de ensino superior, diplomados em cursos de graduação plena, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer das modalidades seguintes:

- a) Cursos de Licenciatura Plena;
- b) Cursos de Bacharelado;
- c) Cursos superiores de Tecnólogo.

3. Das Vagas

Art. 5º Serão oferecidas para o nível Mestrado Profissional em Educação 35 vagas (trinta e cinco vagas), distribuídas nas 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- a) Docência e Gestão de Processos Educativos: 16 vagas
- b) Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão Escolar: 19 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

Art. 6º A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.

Art. 7º Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

Art. 8º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa.

Art. 9º Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas.

4. Das Inscrições

Art. 10 PERÍODO: 13/09/2019 a 27/09/2019.

Art. 11 HORÁRIO: os documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGMPE, no horário de 08h às 17h, até o dia 27 de setembro de 2019.

Art. 12 LOCAL (PRESENCIAL): As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação, no Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, localizada na Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, CEP. 29075-910 – Vitória – ES, Telefone (27) 4009-7779. A secretaria do referido programa funciona no prédio dos departamentos do Centro de Educação, localizado entre o IC III e IC IV. Ao entregar sua documentação, o candidato receberá comprovante de inscrição.

Art. 13 Os candidatos que não puderem entregar os documentos pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, deverão POSTÁ-LOS pelo correio até o último dia de inscrição.

Art. 14 VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): Enviado por meio SEDEX e com aviso de Recebimento (AR) endereçado para SECRETARIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFES - Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Educação - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES – Campus Goiabeiras), Avenida Fernando Ferrari, nº 514, CEP. 29075-910 – Vitória – ES.

Art. 15 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até 27/09/19 para o e-mail do Programa, a saber: ppgmpe.ufes@gmail.com

Art. 16 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração simples e documento de



identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

Art. 17 Documentação exigida para inscrição:

1. cópia de documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou bacharelado ou tecnólogo);
2. declaração atualizada que comprove que o candidato está em efetivo exercício profissional em instituições discriminadas no Art. 4º;
3. comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira ou cópia de diploma de licenciatura plena em Letras/Inglês, Letras/Espanhol ou Letras/Francês ou declaração de que o candidato pretende se submeter à prova de língua inglesa aplicada pelo Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação somente para os inscritos no processo seletivo (ANEXO VII).
4. cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
5. proposta de pesquisa (uma cópia), conforme Anexo III;
6. cópia do documento de identidade com foto;
7. fotografia 3x4 recente;
8. Guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de **R\$120,00** (Cento e Vinte Reais), por meio do seguinte procedimento: www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar em IMPRESSÃO DE GRU. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade gestora: **153046**; b) gestão: **15225**; c) código de recolhimento: **28832-2** (serviços educacionais); d) número de referência: **15350000250000053**; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: **R\$120,00**; g) valor total: **R\$120,00**. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá reembolso da taxa de inscrição.
9. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV).
10. Declaração de veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição e de ciência e aceite das normas estabelecidas no Edital de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE para o ano de 2019 (ANEXO V).
11. Termo de Compromisso acerca dos requisitos sobre autenticidade dos documentos apresentados, da proposta de pesquisa e do currículo Lattes e aceite à responsabilidade pela originalidade, bem como pela condução científica e ética na produção desse material (ANEXO VI).

Art. 18 No ato de inscrição é obrigatória a comprovação de proficiência de uma Língua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou a apresentação de declaração de que o candidato pretende se submeter à prova de língua inglesa a ser aplicada gratuitamente pelo Programa de Mestrado Profissional em Educação para os inscritos no processo seletivo (ANEXO VII).

§1º A comprovação de proficiência pode ser feita mediante certificação do Centro de Línguas da Ufes, de outras Instituições de Ensino Superior, de escolas de idiomas ou de apresentação de diploma de graduação em licenciatura plena em Letras/Inglês, Letras/Espanhol ou Letras/Francês emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 2º Para comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira certificada pelo Centro de Línguas da Ufes, de outras Instituições de Ensino Superior ou de escolas de idiomas, o candidato deve ter obtido resultado igual ou superior a 60%.

§ 3º No caso de comprovação de Proficiência nas instituições supracitadas no parágrafo 2º, somente serão aceitos certificados que não ultrapassem o prazo de validade de 2 (dois) anos contados a partir da data do exame de proficiência constante no certificado.

§ 4º A opção pela submissão à prova de língua inglesa a ser aplicada pelo Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação é irretratável.

§ 5º Caso o candidato opte por fazer a prova de proficiência do programa, renunciará à possibilidade de apresentar certificado do Centro de Línguas da Ufes, de outras Instituições de Ensino Superior, de escolas de idiomas ou diploma de licenciatura plena em Letras/Inglês, Letras/Espanhol ou Letras/Francês.

§ 6º A prova de língua inglesa a ser aplicada pelo Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação consistirá na 2ª etapa da seleção e terá caráter eliminatório e não classificatório.

Art. 19 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e das instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos por meio da divulgação online (<http://www.educacao.ufes.br/pt-br/processo-de-selecao-2019>) e afixada nos murais do Prédio da Administração dos Departamentos do Centro de Educação.

Art. 20 Os (as) candidatos (as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de pedido de isenção, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo VIII. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 19/09/19 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

a isenção.

Art. 21 Aos (as) candidatos (as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos (as) com deficiência deverão sinalizar, na Ficha de Inscrição (ANEXO IV), demonstrando as condições especiais necessárias para a realização das provas.

Art. 22 O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia (01/10/19), no site do Programa: <<http://www.educacao.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

Art. 23 Havendo recurso ao resultado da 1ª etapa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (04/10/2019), no site do Programa: <<http://www.educacao.ufes.br/>>.

Art. 24 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

Art. 25 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

Art. 26 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o PPGMPE do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

Art. 27 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de pagamento para a entrega no ato de inscrição.

5. Do Processo Seletivo

Art. 28 O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Educação compreenderá cinco etapas.

Art. 29 A **Primeira etapa** consistirá na análise de documentos, em conformidade com os Artigos 4º, 17 e 18.

§1º O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos no caput deste artigo terá sua inscrição indeferida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

§2ºA análise será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa.

Art. 30 A **Segunda etapa** consistirá no Exame de Proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, somente para candidatos inscritos no processo seletivo que optarem por participar do exame aplicado pelo PPGMPE.

Art. 31 A prova de proficiência em língua inglesa realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) participarão da prova de proficiência em língua inglesa os candidatos inscritos que optarem pelo exame aplicado pelo PPGMPE;
- b) o candidato que optar pela participação no exame de proficiência aplicado pelo PPGMPE não poderá requisitar a apresentação de outro tipo de certificação de proficiência;
- c) o candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- d) o candidato deverá chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência. A prova tem início às 14 horas e decorridos 15 minutos não será permitida a entrada de candidatos.
- e) A prova será constituída de um texto em língua inglesa com questões a serem respondidas em língua portuguesa;
- f) durante a realização da prova, o candidato poderá consultar somente dicionário impresso;
- g) nas folhas de prova, rascunhos e respostas, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição;
- h) o candidato disporá de 03 (três) horas para a realização da prova;
- i) a prova de proficiência de língua inglesa deve ser redigida com caneta esferográfica preta ou azul.

Art. 32 A **Terceira etapa** consistirá da prova individual escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contendo uma questão dissertativa com tema geral sobre educação, de acordo com as referências indicadas neste Edital.

Art.33 A prova individual escrita realizar-se-á sob as seguintes condições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

- a) o candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) o candidato deverá chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência. A prova tem início às 14 horas e decorridos 15 minutos não será permitida a entrada de candidatos.
- c) durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material impresso ou digital;
- d) nas folhas de prova, rascunhos e respostas, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição;
- e) o conteúdo da resposta dada pelo candidato deverá apresentar coerência com a questão dissertativa e ser desenvolvido com base nas referências recomendadas (ANEXO II);
- f) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração da prova;
- g) a prova escrita deve ser redigida com caneta esferográfica preta ou azul.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer condição expressa no caput deste artigo configurará a desclassificação do candidato.

Art. 34 A Quarta Etapa consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 35 A elaboração do projeto realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) A proposta de pesquisa deve ser um texto elaborado pelo candidato, organizado em duas partes: a) Memorial contendo a articulação entre a trajetória acadêmico-profissional e a intenção de pesquisa; b) Proposta de Pesquisa com: Título, Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial teórico, Metodologia; e Referências.
- b) A proposta de pesquisa deve ser apresentada, conforme Anexo III, e deve observar critérios de coerência e objetividade e atendimento às normas da língua culta.
- c) O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com 3 cm na margem superior e esquerda; e 2 cm na margem inferior e direita e estar de acordo com as Normas da ABNT atualizadas.

Art. 36 A Quinta Etapa consistirá de Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, com roteiro fixo, com cada candidato aprovado na segunda, terceira e quarta etapas, tendo como referências básicas o Currículo Lattes e a proposta de



pesquisa entregue pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 37 Só poderão fazer as provas de seleção para o Mestrado Profissional em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

Parágrafo Único: Somente estarão aptos a participar das etapas seguintes os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6. Dos critérios de Avaliação

Art. 38 A avaliação da prova de proficiência em língua inglesa para candidatos que optarem pelo exame aplicado pelo PPGMPE será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) leitura e compreensão de um texto em língua inglesa com questões a serem respondidas em língua portuguesa.

Parágrafo Único: A prova tem valor de 0 a 10 pontos. O candidato para aprovação deve obter resultado igual ou superior a 60%.

Art. 39 A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) capacidade de argumentação e de sustentação do raciocínio ao discorrer sobre o tema proposto, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático e com fundamentação nas referências do certame;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com coerência e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

§1º A correção da prova a que se refere este Artigo será realizada por subcomissões, compostas por dois avaliadores credenciados ao PPGMPE/CE/UFES.

§2º Será divulgada a nota final atribuída pela comissão e não de cada avaliador individualmente.

Art. 40 A avaliação do projeto de pesquisa será feita com base nos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

- a) vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou, pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e a competência dos professores orientadores;
- b) articulação entre a trajetória acadêmico-profissional do candidato e a intenção de pesquisa;
- c) delineamento do problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos) e sustentação teórico-prática;
- d) fundamentação teórico-metodológica e aplicabilidade do estudo;
- e) coerência e objetividade e atendimento às normas da língua culta.

§1º A pontuação do projeto que se refere este Artigo será realizada por subcomissões, compostas por dois avaliadores credenciados ao PPGMPE/CE/UFES.

§2º Será divulgada a nota final atribuída pela comissão e não de cada avaliador individualmente.

Art. 41 A prova oral, com roteiro fixo, será feita com base nos seguintes critérios:

- a) pertinência do objeto de estudo aos interesses da linha de pesquisa pleiteada;
- b) capacidade de articular as informações sobre a trajetória profissional e acadêmica constantes em seu currículo Lattes e a proposta de pesquisa ao foco de interesse da linha de pesquisa pleiteada;
- c) capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e metodológica que sustenta a proposta de pesquisa e sua aplicabilidade no campo da educação;

§1º A correção da prova oral a que se refere este Artigo será realizada por subcomissões, compostas por três avaliadores credenciados ao PPGMPE/CE/UFES.

§2º Será divulgada a nota final atribuída pela comissão e não de cada avaliador individualmente.

§3º Será levada em consideração pelas subcomissões a disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial, em relação à frequência às atividades necessárias para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e do produto;

§4º As subcomissões também analisarão se as pretensões do candidato e/ou a proposta de pesquisa submetida é compatível com a capacidade de orientação científica disponível no Programa.



7. Da Classificação

Art. 42 Serão considerados aprovados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (numa escala de zero a dez) na terceira, quarta e quinta etapas do processo de seleção.

§1º Para efeito de classificação final, será computada a média aritmética das notas obtidas na terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo.

§2º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será automaticamente desclassificado.

§3º Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota da prova escrita; persistindo o empate, será usada a nota da avaliação do projeto; mantendo o empate, a nota da prova oral; permanecendo o empate, será usado o critério de maior idade.

8 Da convocação para preenchimento das vagas

Art. 43 Serão convocados para matrícula no PPGMPE/CE/UFES os candidatos com maior média aritmética, de acordo como número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

Art. 44 Os candidatos classificados e que não forem selecionados devido à restrição de vagas, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, conforme classificação na respectiva Linha de Pesquisa e orientador disponível.

Art. 45 A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação e efetivada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

9 Do Cronograma

Art. 46 O processo de seleção ao Mestrado Profissional em Educação obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	13/08/19
b) Inscrições	13/09/19 a 27/09/19
c) Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/09/19 a 19/09/19
d) 1ª etapa: análise de documentos comprobatórios	30/09/19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

e) Resultado da 1ª etapa	01/10/19
f) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 1ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	02 e 03/10/19
g) Resultado de recurso da 1ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	04/10/19
h) 2ª etapa: realização da Prova de Proficiência	07/10/19
i) Resultado da 2ª etapa	11/10/19
j) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 2ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	14 e 15/10/19
k) Resultado de recurso da 2ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	16/10/19
l) 3ª etapa: realização de prova individual escrita	28/10/19
m) Resultados da 3ª etapa	04/11/19
n) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES dos resultados da 3ª. Etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	05 e 06/11/19
o) Resultado de recurso da 3ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	07/11/19
p) 4ª etapa: análise de projetos	08/11/19 a 14/11/19
q) Resultado da 4ª etapa	18/11/19
Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 4ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	19 e 20/11/19
Resultado de recurso da 4ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	21/11/19
r) 5ª etapa: realização da Prova Oral	22/11/19 a 06/12/19
s) Resultado da 5ª etapa	10/12/19
t) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 5ª etapa obedecido o prazo	11 e 12/12/19



de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	
u) Resultado de recurso da 5ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	13/12/19
v) Resultado final	17/12/19
w) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado final obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	18 e 19/12/19
x) Divulgação do resultado final	20/12/19
y) Período de matrícula	06 a 10/04/2020
z) Início das aulas	13/04/2020

Art. 47 A prova de proficiência em língua inglesa, prova individual escrita e prova oral serão realizadas no prédio do IC IV. As salas e horários serão divulgados na página do PPGMPE/CE/UFES, no site <http://www.educacao.ufes.br/pt-br/processo-de-selecao-2019>.

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

Art. 48 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 49 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

Art. 50 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

Art. 51 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 52 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 53 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

Art. 54 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

Art. 55 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGMPE, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

Art. 56 O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGMPE/CE/UFES, conforme Calendário de seleção deste Edital, e divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação e na página do referido Programa (<http://www.educacao.ufes.br/pt-br/processo-de-selecao-2019>).

Art. 57 O material dos candidatos não aprovados poderá ser retirado na Secretaria do PPGMPE do dia 01/07/2020 a 31/07/2020. A partir do dia 03/08/2020 o material não retirado pelos candidatos será enviado para reciclagem.

Art. 58 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação da UFES.

Vitória, 13 de agosto de 2019.

Alexandro Braga Vieira
Coordenação Geral



ANEXO I LINHAS DE PESQUISA, NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES

Docência e Gestão de Processos educativos

Ementa: Gestão e avaliação de processos educativos. Currículo, docência e avaliação da aprendizagem e dos processos de gestão. Processos de ensino e de aprendizagem na educação básica e no ensino superior. A docência na educação básica e as especificidades do ensino nas áreas de História, Geografia, Arte e Educação, Educação Física e Educação em Ciências. Materiais didáticos, mediação tecnológica e ferramentas teórico-metodológicas na prática educativa.

Orientador (a)	Área de concentração no Programa
Eduardo Augusto Moscon Oliveira	Gestão e políticas públicas educacionais Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3246701331584528
Itamar Mendes da Silva	Planejamento e Gestão, Currículo e Avaliação Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/2477851211882211
Junia Freguglia Machado Garcia	Docência na Educação Básica, formação de professores e Educação em Ciências Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/5889291921323079
Kalline Pereira Aroeira	Didática, Estágio Supervisionado, Formação de Professores, Ensino Superior. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3939282778671246
Larissa Ferreira Rodrigues Gomes	Currículos, Culturas, Cotidianos, Subjetividades e Formação de Professores. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/8966483295370868
Patrícia Silveira da Silva Trazzi	Educação em Ciências: produção e apropriação de conhecimento; mediação pedagógica e formação de conceitos; ensino e aprendizagem em salas de aula e outros espaços educativos por meio de atividades investigativas e abordagem Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA). Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3216357509717121
Regina Celi Frechiani Bitte	Docência na Educação Básica, formação de professores e Educação em História Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/8436866512999341
Renata Duarte Simões	História e História da Educação, Movimentos Sociais, Formação de Professores, Educação e Gênero, Cultura corporal, Educação Física. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/1114035410099626
Rosemeire dos Santos Brito	Gestão e políticas públicas educacionais Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3539192483058949
Vilmar José Borges	Docência na Educação Básica, formação de professores e Educação em Geografia Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/2258402424414309
Total de Vagas	16

Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar

Ementa: Inclusão escolar e diversidade: análise de políticas, ações e programas oficiais. Articulações entre os movimentos sociais com a educação do campo, educação ambiental, educação especial, alfabetização e linguagem. Educação e relações étnico-raciais. Trabalho docente e formação dos profissionais da educação básica para atuar numa perspectiva inclusiva. Práticas educativas e diversidade.

Orientador (a)	Área de concentração no Programa
Andressa Mafezoni Caetano	Educação Especial/Educação Inclusiva: deficiência intelectual, formação de professores e práticas pedagógicas e atendimento educacional especializado. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3568062062898469
Débora Cristina de Araújo	Literatura infantil e juvenil, Análise Crítica do Discurso, educação e relações étnico-raciais Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/3089785123426262
Douglas Christian Ferrari de Mello	História da Educação Especial, Políticas públicas de Educação Especial, Práticas pedagógicas de educação para pessoas com deficiência visual. Educação, ensino superior e acessibilidade. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/4115960878343816



Dulcinea Campos Silva	Alfabetização, Educação do Campo, Formação de professores, Práticas Pedagógicas. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/0081472286593661
Ines de Oliveira Ramos	Educação Especial: formação de professores, atendimento educacional especializado e práticas pedagógicas. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/1975169078870006
Jair Ronchi Filho	Educação Infantil, educação inclusiva, medicalização da Educação, trabalho docente, formação de professores, organização do trabalho na escola e seus efeitos na saúde docente. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/1684807534900881
Patrícia Gomes Rufino de Andrade	Educação para Relações Étnico- raciais, Práticas de pesquisa e formação em Comunidades Quilombolas, Ações Afirmativas, Formação de Professores em Educação Étnico-Racial Afro-Brasileira. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/2327451507961703
Regina Godinho de Alcântara	Práticas de linguagem e educação, Estudos linguístico-discursivos e Educação Básica, Formação de professores de Língua Portuguesa Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/1101713319008913
Vitor Gomes	Sobre o viés da fenomenologia-existencial: Educação Especial, Altas habilidades/Superdotação, Resiliência psicológica, estudos sobre o humor e educação, História em quadrinhos, Cinema e a pessoa público alvo da educação especial, Fenomenologia na educação. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/0704616564315802
Soler Gonzalez	Educações Ambientais, Comunidades, Culturas e Meio Ambiente. Cotidianos escolares e ensino de Geografia. Endereço para acessar CL: http://lattes.cnpq.br/5829639085638451
Total de Vagas	19

ANEXO II

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <http://forumeja.org.br/files/Autonomia.pdf>

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e currículo. In: BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia do. (Orgs.). **Indagações sobre o currículo**. Brasília: MEC/SEB, 2007, p. 17- 48. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>

TARDIF, Maurice. Capítulo I: Os professores diante do saber: esboço de uma problemática do saber docente. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 31-55.



ANEXO III

PROPOSTA DE PESQUISA (Não deve ultrapassar a 10 (dez) páginas)

Título da proposta de Pesquisa	
Autor	
Linha de Pesquisa	

1 Memorial

No memorial, o autor deve apresentar a articulação entre sua trajetória acadêmico-profissional e a intenção de pesquisa (até 2 páginas).

2 Introdução

Na introdução, deve-se apresentar o problema de pesquisa, a justificativa e a relevância do que pretende investigar, mantendo diálogo teórico com o tema investigado.

3 Objetivos (Geral e Específicos)

Deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta de pesquisa.

4 Referencial Teórico

Resulta de diálogos com os autores que fundamentam o estudo. Relevância teórica do estudo.

5 Metodologia

Inclui a explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa, entre os quais destacam-se: a explicação da metodologia, o delineamento do estudo, os procedimentos para a coleta de dados, o plano para a análise de dados, a aplicabilidade prática do estudo no campo da educação e o cronograma.

6 Referências

Referências citadas no texto, de acordo com as regras da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Turma: 004		Inscrição nº: _____/2019	
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Docência e Gestão de Processos educativos	
	<input type="checkbox"/>	Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar	

Apresenta algum tipo de necessidade especial	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, especifique: _____	
Em caso de possuir algum tipo de necessidade especial, necessita de mecanismos/estratégias para realização das provas	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, especifique: _____	

Nome do candidato			
Data de nascimento	____/____/____	Nacionalidade	
C. Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Telefone Residencial com DDD		Celular com DDD	
E-mail			
Raça/Cor:			

Endereço Residencial			
Rua/Avenida			
Nº	Complemento		
Bairro			
Cidade/Estado	CEP		

Endereço Profissional			
Nome da Instituição			
Rua/Avenida			
Nº	Complemento		
Bairro	Cidade/Estado		
CEP	E-mail		
Telefones com DDD			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação** do PPGMPE/CE/UFES para o ano de 2020/1. Estou ciente, também, **de que todos os documentos apresentados ficarão à minha disposição no PPGMPE, no período de 01/07/2020 a 31/07/20, após, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.**

Vitória – ES _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

.....
.....
ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que conheço e cumprirei com os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios, proposta de pesquisa e *Curriculo Lattes* comprovado, apresentados no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES, e aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

.....
.....
ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____,
declaro que desejo me submeter ao exame de proficiência em língua inglesa que consiste na 2ª etapa de seleção para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Educação. Declaro ainda que estou ciente que será necessário resultado igual ou superior a 60% para aprovação.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Cad. Único nº:			
CFP:	RG:	Órgão Emissor/UF:	
Endereço completo:			
Bairro:		Cidade/UF:	
Email:			
Celular:	Tel. Residencial:		Tel. Comercial

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÃO: Apresentar comprovante de rendimento individual ou familiar nos termos das alíneas a e b do inciso II do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e outros documentos que julgar necessários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TURMA: 004 – INSCRIÇÃO Nº _____/2019.

LINHA DE PESQUISA:

- Docência e Gestão de Processos educativos**
 Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar

Recebi de _____ (nome do (a) candidato (a)) inscrição no processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES para o primeiro semestre de 2020, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

O candidato (a) fica informado (a), nesta ocasião, de que todos os documentos apresentados ficarão à sua disposição no PPGMPE/CE/UFES, no período de 01/07/20 a 31/07/20, após o que serão encaminhados para reciclagem.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Secretaria

Candidato (a),

Esse é o seu comprovante de inscrição. Guarde o número. Você deverá apresentar esse comprovante, juntamente com um documento (com foto) no dia da prova escrita, da avaliação oral e da retirada de seus documentos na Secretaria do PPGMPE/CE/UFES, dentro do prazo acima especificado.